



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n.º. 04/77

Arara, 03 de junho de 2015.

DECRETO 14/2015.

Arara, 02 de junho de 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 05 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que este ano o dia 05 de junho recaiu em uma sexta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o feriado de Corpus Christi que ocorre de 04 de junho, quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 05 de junho de 2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Arara, 02 de junho de 2015.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional